



EDITAL Nº 02/2025 CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS
Curso de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Engenharia Elétrica

Exame de Proficiência – 2025/1

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Valparaíso de Goiás, por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas, torna pública aos discentes do curso de **Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Engenharia Elétrica** a abertura de inscrições e as normas para o **Exame de Proficiência no primeiro semestre letivo de 2025**, de acordo com o que determina o Art. 49. da Resolução nº 019, de 26 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento de Graduação do IFG, a Resolução nº 018, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e conforme a Instrução Normativa PROEN nº 002, de 17 de setembro de 2019, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

1. CRONOGRAMA

1.1 Segue o cronograma das etapas para realização do Exame de Proficiência:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	21/05/2025	Site do Câmpus Valparaíso
Período de Inscrição no Exame de Proficiência	09/06 a 18/06/2025	Sala Virtual da Coordenação de Curso no Moodle
Período de análise da documentação	23/06 a 25/06/2025	-
Publicação da relação de pedidos deferidos	25/06/2025	Site do Câmpus Valparaíso
Data limite para divulgação da composição das bancas examinadoras, conteúdos programáticos, horários e local das avaliações	25/06/2025	Site do Câmpus Valparaíso
Período de aplicação das Avaliações	30/06 a 05/07/2025	A ser informado pela banca examinadora
Data limite para divulgação do Resultado Final	12/07/2025	Site do Câmpus Valparaíso

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o discente efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no referido curso ofertado pelo IFG/Câmpus Valparaíso;

2.1.2 Não ter sido reprovado por nota ou falta na disciplina que esteja solicitando o Exame de Proficiência;

2.1.3 Não estar matriculado e cursando a disciplina como disciplina isolada;

2.1.2 Enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo 1)** e **documentação comprobatória**, no período de **09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025**, na sala virtual da coordenação do curso no Moodle. Enviar os arquivos exclusivamente em formato PDF.

2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em

que ele (ou ela) não tenha sido aprovado(a).

2.3 O(a) aluno(a) deverá enviar um formulário de inscrição para cada disciplina em que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios, anexados em formato PDF, devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011, de forma que o(a) discente atenda a um dos seguintes requisitos:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas constantes nas matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Valparaíso e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação de Curso.

4.1.1 Cabe à Coordenação de Curso deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência requisitados pelos discentes do respectivo curso.

4.1.2 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

4.1.3 A Coordenação de curso poderá solicitar aos docentes responsáveis pelas disciplinas parecer nos pedidos de exame de proficiência quando o pedido ou a fundamentação apresentada, suscitar dúvidas quanto à adequação aos ementários das disciplinas.

4.1.4 Cabe à Coordenação de Curso reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas.

4.2 As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgados no dia **25 de junho de 2025**, no *site* do Câmpus Valparaíso, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.3 Não haverá recurso contra as inscrições indeferidas.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.

5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por até 03 (três) professores(as) do IFG/Câmpus Valparaíso, indicado pela Coordenação de Curso, em diálogo com a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.

5.2.1 Não havendo professores(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.

5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;

5.3.2 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos Superiores o registro em ata do processo de avaliação do(a) aluno(a) inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.

6.2 As Bancas Examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.

6.3 As Bancas Examinadoras também são responsáveis por definir, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como dia, horário e link eletrônico para aplicação do mesmo, observado o período descrito no item 1 deste Edital (cronograma).

6.4 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* do Câmpus Valparaíso de Goiás até o dia **25 de junho de 2025**.

6.5 As avaliações deverão ser aplicadas e corrigidas pelas Bancas Examinadoras entre os dias **30 de junho de 2025 e 05 de julho de 2025**.

6.6 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (oito)**, em cada disciplina avaliada.

6.7 Cada Banca Examinadora deverá lavrar ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e assinatura dos seus integrantes.

6.7.1 As atas serão encaminhadas à Coordenação do curso, que organizará lista contendo as notas obtidas em todos os Exames de Proficiência aplicados no âmbito do curso que coordena.

6.8 O Coordenador de Curso deve anexar as atas e listas contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência ao processo no Suap.

6.9 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **12 de julho de 2025**, no *site* do Câmpus Valparaíso.

6.9.1 O aluno poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no prazo máximo de dois dias úteis após a sua publicação.

6.9.2 Cabe às bancas examinadoras especiais responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento do recurso.

6.10 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Compete ao Coordenador de Curso acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.

7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Valparaíso de Goiás (CoRAE) é responsável pelo lançamento no sistema SUAP-Ensino da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a), bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta de cada aluno(a).

7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2025.

7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Chefia de Departamento e/ou Coordenações de Curso.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Valparaíso de Goiás, 21 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Davi Araújo Quaresma Lemos
Coordenador Acadêmico do Câmpus Valparaíso

(assinado eletronicamente)

André Santos Martorelli
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso

(assinado eletronicamente)

Reginaldo Dias dos Santos
Diretor-Geral do Câmpus Valparaíso

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:					
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:					
ENDEREÇO:			CEP:		
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONES:	() ____-____	() ____-____	() ____-____		
CURSO:				MATRÍCULA:	
DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITA O EXAME DE PROFICIÊNCIA:					
TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA APRESENTADA: (marque somente UMA OPÇÃO)		() Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;			
		() Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais;			
		() Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;			

Justificativa:

--

Valparaíso de Goiás, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Discente Solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

- Andre Santos Martorelli, CHEFE - CD4 - VAL-DAA, em 21/05/2025 14:42:08.
- Reginaldo Dias dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-VALPARA, em 21/05/2025 14:24:03.
- Davi Araujo Quaresma Lemos, COORDENADOR(A) - FG1 - VAL-CA, em 21/05/2025 11:56:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647297
Código de Autenticação: 2347c09313

